



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

19 de junho de 2026 - Edição nº 903

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 18 DE JUNHO DE 2026;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 82, DE 18 DE JUNHO DE 2026;
- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001-05/2026;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: D836AC2681-FB45AEB1CE-F154B31581-94973790F5 | Edição: 903



DECRETO MUNICIPAL Nº 82, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Determina a interrupção de férias por necessidade do serviço e o imediato retorno às funções de Conselheira Tutelar Titular, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e nas diretrizes da Lei Municipal nº 133/2015, e

CONSIDERANDO a vacância decorrente da exoneração da única Conselheira Tutelar Suplente em atividade no município conforme informa ofício 49/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município]

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir o *quorum* mínimo legal para o regular funcionamento do Conselho Tutelar, em observância ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA materializada na Resolução nº 05/2026, bem como a expressa anuência da conselheira titular em interromper o gozo de suas férias regulamentares;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a **interrupção**, por estrita necessidade do serviço, da fruição de férias da Conselheira Tutelar Titular, Sra. **SINTIA ROCHA DE OLIVEIRA**, devendo retornar ao efetivo exercício de suas funções a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 2º – O período de férias remanescente e não gozado em razão desta interrupção será devidamente registrado pelo setor de Recursos Humanos para gozo posterior ou indenização, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 19/06/2026 08:46:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 (77) 981051706
CNPJ: 09.431.080/0001-04 E-mail: smsmaetinga@hotmail.com

Autenticação: D836AC2681-FB45AEB1CE-F154B31581-94973790F5 | Edição: 903



DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Conselheira Tutelar Suplente do Município de Maetinga - BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação formal de renúncia em caráter irrevogável apresentada pela servidora Luana de Oliveira Bonfim em 11 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 049/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Resolução nº 05/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, informando o pedido de exoneração e necessidade de convocação da conselheira tutelar afastada em gozo de férias;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sra. **LUANA DE OLIVEIRA BOMFIM**, inscrita no CPF nº 062.048.225-78, do cargo de Conselheira Tutelar Suplente do Município de Maetinga - BA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e administrativos a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 19/06/2026 08:46:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 (77) 981051706
CNPJ: 09.431.080/0001-04 E-mail: smsmaetinga@hotmail.com

Autenticação: D836AC2681-FB45AEB1CE-F154B31581-94973790F5 | Edição: 903



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001-05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052A/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	162/2026
TIPO:	Locação de Imóvel
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
CONTRATADA:	ELAINE LIMA DOS SANTOS, CPF: 033.491.555-45
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	04/05/226 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 14.589,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
OBJETO:	O presente contrato constitui locação de imóvel tradicional, situado na sede ou entorno (Vila Bonfim), da cidade de Maetinga – Bahia. Com as seguintes características ou similar: Construído com blocos, coberto com laje, com piso, com 02 (dois) cômodos, ou seja, 01 (um) ponto comercial e 01 (um) banheiro, totalizando 211,56 m2 de área construída em média com finalidade das instalações do Almoxarifado da Secretaria de Educação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.	

Autenticação: D836AC2681-FB45AEB1CE-F154B31581-94973790F5 | Edição: 903